

## PROCESSOS ON-LINE

Nº 62/19 DATA: 10/01/19 PROTOCOLO Nº 16.108.658-4 DATA: 07/10/19  
Nº 1780/19 DATA: 22/03/19 PROTOCOLO Nº 16.109.587-7 DATA: 07/10/19  
Nº 3642/18 DATA: 26/11/18 PROTOCOLO Nº 16.105.339-2 DATA: 04/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 95/20

APROVADO EM 13/04/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

-CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CETEP – CURITIBA.

-CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA – CURITIBA.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio; Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio; Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORES: OSCAR ALVES, TAÍS MARIA MENDES.

*EMENTA: Renovação do reconhecimento dos Cursos. Os prazos das renovações de reconhecimento estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, de



PROCESSO N° 62/19 e outros

interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento dos Cursos.

As instituições de ensino possuem o credenciamento, para a oferta da Educação Básica e/ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitem laudos técnicos.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos dos cursos atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos mesmos.

## **II – MÉRITO**

Trata-se de pedidos de renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio; Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio; Técnico em Manutenção Automotiva - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitem Relatórios Circunstanciados.

As Chefas dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO N° 62/19 e outros

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. As coordenações dos cursos e de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

### III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos, conforme quadro abaixo:

PROCES- SO ONLINE	INSTITUIÇÃ O DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	CURSO	RESOLUÇÃO DE CRED. E RENOV. DE CRED.	RESOLUÇÃO DE RECONHEC. E RENOV. DO REC.	PERÍODO DE RENOV. DO REC.
N° 62/19	Centro de Educação Profissional CETEP	Curitiba/ Curitiba	Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente /ou concomitante ao Ensino Médio.	N° 3086/16, 10/08/16, de 01/01/16 a 31/12/25.	N° 3392/15, 23/10/15, de 09/02/14 a 09/02/19.	<b>Pelo período de cinco anos, de 10/02/19 a 09/02/24.</b>
N° 1780/18	Centro de Educação Profissional CETEP	Curitiba/ Curitiba	Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.	N° 3086/16, 10/08/16, de 01/01/16 a 31/12/25.	N° 3391/15, 23/10/15, 07/08/14 a 07/08/19. °	<b>Pelo período de cinco anos, de 08/08/19 a 07/08/24.</b>
3642/19	Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba	Curitiba/ Curitiba	Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.	N°3716/18, 07/08/18, de 01/01/18 a 31/12/22.	N°1941/17, 03/05/17, de 31/10/13 a 31/10/18.	<b>Pelo prazo de cinco anos, de 01/11/18 a 31/10/23.</b>

As mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



PROCESSO N° 62/19 e outros

As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato referente à renovação do reconhecimento dos cursos.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

---

Oscar Alves

---

Taís Maria Mendes

#### RELATORES

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP